



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - II DIOJATEÍ - N. 0434

JATEÍ-MS, SEXTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2018

PÁGINA 1 de 7

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidora Geral

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
DECRETOS DE SUPLEMENTAÇÃO	01
EXTRATOS DOS CONTRATOS DE TRABALHO	04
PORTARIAS	07

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 069/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 693/2017, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação da seguinte dotação:

02.008 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT, ESP. E LAZER
02.008.27.812.0011.2030.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100000 -
Recursos Ordinários R\$ 69.000,00
Total: R\$ 69.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

02.008 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT, ESP. E LAZER
02.008.12.365.0009.2022.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 115053 -
Outras Transferência de Recursos do FNDE R\$ 34.000,00
02.008 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT, ESP. E LAZER
02.008.13.392.0010.2029.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100000 -
Recursos Ordinários R\$ 35.000,00
Total: R\$ 69.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 10 de julho de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 070/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 693/2017, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação da seguinte dotação:

04.016 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATEÍ

04.016.08.244.0006.2007.3.3.9.0.48.00.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 122000 - Transferência de Convênios - União/Assistência Social R\$ 6.000,00
Total: R\$ 6.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

04.016 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATEÍ

04.016.08.244.0006.2007.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 129004 - Programa de Atenção a Criança - PAC R\$ 6.000,00
Total: R\$ 6.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 16 de julho de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 071/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 693/2017, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação da seguinte dotação:

04.016 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATEÍ

04.016.08.243.0006.2004.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 122000 - Transferência de Convênios - União/Assistência Social R\$ 15.000,00
04.016.08.241.0006.2002.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 129003 - Apoio a Pessoa Idosa - API R\$: 8.000,00
04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 122000 - Transferência de Convênios - União/Assistência Social R\$ 8.000,00
Total: R\$ 31.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

04.016 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATEÍ

04.016.08.244.0006.2007.3.3.9.0.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO 129004 - Programa de Atenção a Criança - PAC R\$ 7.000,00

04.016.08.243.0006.2006.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 122000 - Transferência de Convênios - União/Assistência Social R\$ 6.000,00

04.016.08.122.0019.2043.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100000 - Recursos Ordinários R\$ 3.000,00

04.016.08.243.0006.2043.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100000 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

04.016.08.243.0006.2004.3.39.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 122000 - Transferência de Convênios - União/Assistência Social R\$ 5.000,00

04.016.08.243.0006.2006.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100000 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

Total: R\$ 31.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 16 de julho de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 072/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 693/2017, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação da seguinte dotação:

03.014 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.014.10.301.0007.1007.4.4.9.052.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 70.000,00

03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 65.000,00

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 45.000,00

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 114009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável (Bloco de Atenção Básica) R\$ 10.000,00

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 131503 - Recursos provenientes do FIS - Art. 2. Da Lei n. 2.105/2000 (Alterado pela Lei n 4.170/2012) R\$ 10.000,00

Total: R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

03.014 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOA CIVIL 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Total: R\$ 200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 16 de julho de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 073/2018

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito MunicipalABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 693/2017, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Credito Adicional Suplementar destinado á suplementação da seguinte dotação:

02.008 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT, ESP. E LAZER
02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES
PATRONAIS 100000 - Recursos Ordinários R\$ 55.000,00
Total: R\$ 55.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

02.023 RESERVA DE CONTIGENCIA
02.023.99.999.0025.9999.9.9.9.99.99.00.00 RESERVA DE
CONTIGENCIA 100000 - Recursos Ordinários R\$ 55.000,00
Total: R\$55.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 16 de julho de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 074/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 693/2017, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Credito Adicional Suplementar destinado á suplementação da seguinte dotação:

02.008 SECRETARIA MUN. EDCUAÇÃO, CULT, ESP. E LAZER
02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE
CONSUMO 101000 - Receita de Impostos e de Transferência de
Impostos - Educação R\$ 35.000,00
02.010 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE
CONSUMO 1180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei
Estadual n 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. Par 1. Da lei
Estadual n 3.140/2005 R\$ 10.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE
CONSUMO 100000 - Recursos Ordinários R\$ 20.000,00
Total: R\$ 65.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

02.008 SECRETARIA MUN. EDCUAÇÃO, CULT, ESP. E LAZER
02.008.12.365.0009.2022.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE
CONSUMO 115053 - Outras Transferência de Recursos do FNDE
R\$ 30.000,00
02.008.12.365.0009.2022.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 115053 - Outras
Transferência de Recursos do FNDE R\$ 35.000,00
Total: R\$ 65.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 16 de julho de 2018.

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 076/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 693/2017, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Credito Adicional Suplementar destinado á suplementação da seguinte dotação:

11.022 REGIME GERAL DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV
11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.01.00.00.00 APOSENTADORIAS
E REFORMAS 103000 - Contribuição para o RPPS (patronal
servidores e compensação financeira) R\$ 125.000,00
Total: R\$ 125.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

11.022 REGIME GERAL DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV
11.022.09.272.0020.2054.7.7.9.9.99.99.00.00 RESERVA DO
RPPS 103000 - Contribuição para o RPPS (patronal servidores e
compensação financeira) R\$ 125.000,00
Total: R\$ 125.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 16 de julho de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 079/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 693/2017, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Credito Adicional Suplementar destinado á suplementação da seguinte dotação:

02.010 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA
02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 180501 -
Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n 1.963/199
e Arts. 2.1 I,II,III e 4. par 1 da Lei Estadual n 3.140/2005 R\$
65.000,00
Total: R\$ 65.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

02.012 SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL MEIO AMBIENTE
02.012.20.601.0003.2000.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100000 - Recursos
Ordinários R\$ 65.000,00
Total: R\$ 65.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 02 de Agosto de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR N. 077/2018

Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei n. 4.320 de 17 de março de 1964, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei n. 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal n. 693/2018 de 20 de Dezembro de 2017, e a alteração contida na Lei Municipal n. 704/2018 de 20 de Junho de 2018, na Prefeitura Municipal de Jateí, no valor R\$: 25.000,00 (vinte e cinco mil, reais), suplementar na seguinte dotação:

Reduzido 0160

02.010 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
26.782.0015.2036 – Manutenção da Infraestrutura Rodoviária
3.3.9.0.30 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1.80.501 – Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005
Valor R\$: 25.000,00
Total: R\$: 25.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei n. 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal n. 693/2018 de 20 de Dezembro de 2017, e a alteração contida na Lei Municipal n. 704/2018 de 20 de Junho de 2018, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, da seguinte dotação:

Reduzido 0157

02.010 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
26.782.0015.1019 – Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária
4.4.9.0.30 – Material de Consumo
Fonte: 1.80.501 – Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005
Valor R\$: 25.000,00
Total: R\$: 25.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de Agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 02 de agosto de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 078/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 693/2017, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação da seguinte dotação:

02.010 SECRETRAI MUN. INFRAESTRUTURA
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS
SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100000 -
Recursos Ordinários R\$ 45.000,00
02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE
CONSUMO 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL -

Lei Estadual n 1.963/1999 e Arts. 2., I,II,III e 4. par 1. Da lei Estadual n 3.140/2005 R\$ 95.000,00
Total: R\$ 140.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

02.005 SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO
02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS
SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100000 -
Recursos Ordinários R\$ 30.000,00
02.010 SECRETRAI MUN. INFRAESTRUTURA
02.010.25.752.0023.2035.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS
SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 123000 -
Transferência de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) R\$ 55.000,00
02.012 SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL MEIO AMBIENTE
02.012.23.695.0005.1004.4.4.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE
CONSUMO 100000 - Recursos Ordinários R\$ 55.000,00
Total:R\$ 140.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 02 de agosto de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

EXTRATOS DOS CONTRATOS DE TRABALHO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 001/2018

Partes	Município de Jateí/MS Karina Camargo Pimentel
Objeto	A CONTRATADA classificada no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto nº 033 de 26 de Junho de 2017 atuará na função de Zeladora, na Unidade Básica de Saúde, no Assentamento Gleba Nova Esperança.
Vigência	03/01/2018 e término em 31/12/2018.
Valor	R\$ 1.183,93 (Um mil e cento e oitenta e três reais e noventa e três centavos).
Dotação Orçamentária	10.122.0019.2048 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) nº 695 de 01 de Fevereiro de 2018 e a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	08 de Fevereiro de 2018.
Signatários	Eraldo Jorge Leite - p/contratante Karina Camargo Pimentel - Contratada

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 003/2018

Partes	Município de Jateí/MS Gessilaide Ramos Veiga
Objeto	A CONTRATADA classificada no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto nº 033 de 26 de Junho de 2017 atuará na função de Zeladora, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência	03/01/2018 e término em 31/12/2018.
Valor	R\$ 1.183,93 (Um mil e cento e oitenta e três reais e noventa e três centavos).
Dotação Orçamentária	10.122.0019.2048 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) nº 695 de 01 de Fevereiro de 2018 e a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	08 de Fevereiro de 2018.
Signatários	Eraldo Jorge Leite - p/contratante Gessilaide Ramos Veiga

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 004/2018

Partes	Município de Jateí/MS Luiz Carlos Henrique de Moraes
Objeto	O CONTRATADO classificado no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto nº 033 de 26 de Junho de 2017 atuará na função de Trabalhador Braçal, na Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Vigência	03/01/2018 e término em 31/12/2018.
Valor	R\$ 1.183,93 (Um mil e cento e oitenta e três reais e noventa e três centavos).
Dotação Orçamentária	04.122.0019.2047 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura 319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) nº 695 de 01 de Fevereiro de 2018 e a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	08 de Fevereiro de 2018.
Signatários	Eraldo Jorge Leite - p/contratante Luiz Carlos Henrique de Moraes - Contratado

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 006/2018

Partes	Município de Jateí/MS Josué Aureliano da Silva
Objeto	O CONTRATADO classificado no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto nº 033 de 26 de Junho de 2017 atuará na função de Trabalhador Braçal, na Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Vigência	03/01/2018 e término em 30/06/2018.
Valor	R\$ 1.183,93 (Um mil e cento e oitenta e três reais e noventa e três centavos).
Dotação Orçamentária	04.122.0019.2047 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura 319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) nº 695 de 01 de Fevereiro de 2018 e a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	08 de Fevereiro de 2018.
Signatários	Eraldo Jorge Leite - p/contratante Josué Aureliano da Silva - Contratado

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 007/2018

Partes	Município de Jateí/MS Cleiton Luiz Chaves
Objeto	O CONTRATADO classificado no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto nº 033 de 26 de Junho de 2017 atuará na função de Trabalhador Braçal, na Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Vigência	03/01/2018 e término em 30/06/2018.
Valor	R\$ 1.183,93 (Um mil e cento e oitenta e três reais e noventa e três centavos).
Dotação Orçamentária	04.122.0019.2047 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura 319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) nº 695 de 01 de Fevereiro de 2018 e a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	08 de Fevereiro de 2018.
Signatários	Eraldo Jorge Leite - p/contratante Cleiton Luiz Chaves - Contratado

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 008/2018

Partes	Município de Jateí/MS Anderson Figueiredo de Almeida
Objeto	O CONTRATADO, aprovado no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto nº 015 de 07 de Março de 2017, atuará na função de Farmacêutico realizando as atividades inerentes ao cargo no Assentamento Gleba Nova Esperança, para cobertura da demanda nos serviços da Unidade Básica de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, considerando não haver nenhum candidato aprovado em Concurso Público para este cargo.
Vigência	03/01/2018 e término em 30/06/2018.
Valor	R\$ 3.860,63 (Três mil oitocentos e sessenta reais e sessenta e três centavos)
Dotação Orçamentária	10.122.0019.2048 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) nº 695 de 01 de Fevereiro de 2018 e a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	08 de Fevereiro de 2018.
Signatários	Eraldo Jorge Leite - p/contratante Anderson Figueiredo de Almeida - Contratado

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 009/2018

Partes	Município de Jateí/MS Gilson Pereira Vieira
Objeto	O CONTRATADO classificado no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto nº 033 de 26 de Junho de 2017 atuará na função de Motorista, a disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Vigência	03/01/2018 e término em 31/12/2018.
Valor	R\$ 1.621,46 (Um mil e seiscentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos)
Dotação Orçamentária	04.122.0019.2047 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura 319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) nº 695 de 01 de Fevereiro de 2018 e a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	08 de Fevereiro de 2018.
Signatários	Eraldo Jorge Leite - p/contratante Gilson Pereira Vieira - Contratado

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 010/2018

Partes	Município de Jateí/MS Ismael Pessoa Dias
Objeto	O CONTRATADO, classificado no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto nº 015 de 07 de Março de 2017, atuará na função de Motorista de ambulância no Distrito de Nova Esperança, para cobertura da demanda de serviços da Unidade Básica de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência	03/01/2018 e término em 31/12/2018.
Valor	R\$ 1.621,46 (Um mil e seiscentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos)
Dotação Orçamentária	10.122.0019.2048 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) nº 695 de 01 de Fevereiro de 2018 e a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	08 de Fevereiro de 2018.
Signatários	Eraldo Jorge Leite - p/contratante Ismael Pessoa Dias - Contratado

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 011/2018

Partes	Município de Jateí/MS Juarez Xavier da Silva
Objeto	O CONTRATADO, classificado no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto nº 015 de 07 de Março de 2017, atuará na função de Motorista de ambulância no Distrito de Nova Esperança, para cobertura da demanda de serviços da Unidade Básica de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência	03/01/2018 e término em 31/12/2018.
Valor	R\$ 1.621,46 (Um mil e seiscentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos)
Dotação Orçamentária	10.122.0019.2048 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) nº 695 de 01 de Fevereiro de 2018 e a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	08 de Fevereiro de 2018.
Signatários	Eraldo Jorge Leite - p/contratante Juarez Xavier da Silva

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 014/2018

Partes	Município de Jateí/MS Tatiane Lima Silva
Objeto	A CONTRATADA, aprovada no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto nº 015 de 07 de Março de 2017, atuará no cargo de Técnico em Enfermagem, na Sede do Município, para cobertura da demanda nos serviços da Unidade Básica de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência	03/01/2018 e término em 31/12/2018.
Valor	R\$ 1.930,31 (Um mil e novecentos e trinta reais e trinta e um centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	10.122.0019.2048 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) nº 695 de 01 de Fevereiro de 2018 e a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	08 de Fevereiro de 2018.
Signatários	Eraldo Jorge Leite - p/contratante Tatiane Lima Silva

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 012/2018

Partes	Município de Jateí/MS Nádia Oliveira de Souza
Objeto	A CONTRATADA, aprovada no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto nº 015 de 07 de Março de 2017, atuará na função de Motorista de ambulância no Distrito de Nova Esperança, para cobertura da demanda de serviços da Unidade Básica de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência	03/01/2018 e término em 30/06/2018.
Valor	R\$ 1.621,46 (Um mil e seiscentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos)
Dotação Orçamentária	10.122.0019.2048 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) nº 695 de 01 de Fevereiro de 2018 e a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	08 de Fevereiro de 2018.
Signatários	Eraldo Jorge Leite - p/contratante Nádia Oliveira de Souza

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 015/2018

Partes	Município de Jateí/MS Maria de Fatima da Silva
Objeto	A CONTRATADA, em razão da desistência do único candidato inscrito e classificado para o cargo de Motorista de Ambulância (Gleba Nova Esperança) no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto nº 015 de 07 de Março de 2017, atuará como Motorista de Ambulância, no Assentamento Gleba Nova Esperança, atendendo a demanda de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência	03/01/2018 e término em 31/12/2018.
Valor	R\$ 1.621,46 (Um mil e seiscentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos)
Dotação Orçamentária	10.122.0019.2048 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) nº 695 de 01 de Fevereiro de 2018 e a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	08 de Fevereiro de 2018.
Signatários	Eraldo Jorge Leite - p/contratante Maria de Fatima da Silva

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 013/2018

Partes	Município de Jateí/MS Cristiane Souza de Oliveira
Objeto	A CONTRATADA, aprovada no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto nº 015 de 07 de Março de 2017, atuará no cargo de Técnico em Enfermagem, no Distrito de Nova Esperança, para cobertura da demanda nos serviços da Unidade Básica de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência	03/01/2018 e término em 31/12/2018.
Valor	R\$ 1.930,31 (Um mil e novecentos e trinta reais e um centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	10.122.0019.2048 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) nº 695 de 01 de Fevereiro de 2018 e a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	08 de Fevereiro de 2018.
Signatários	Eraldo Jorge Leite - p/contratante Cristiane Souza de Oliveira

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 016/2018

Partes	Município de Jateí/MS Alda Rosanei Almeida Mello
Objeto	A CONTRATADA, aprovada no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto nº 015 de 07 de Março de 2017, atuará no cargo de Técnico em Enfermagem, no Assentamento Gleba Nova Esperança, para cobertura da demanda nos serviços da Unidade Básica de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, considerando não haver nenhum candidato aprovado em Concurso Público para este cargo.
Vigência	03/01/2018 e término em 31/12/2018.
Valor	R\$ 1.930,31 (Um mil e novecentos e trinta reais e um centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	10.122.0019.2048 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) nº 695 de 01 de Fevereiro de 2018 e a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	08 de Fevereiro de 2018.
Signatários	Eraldo Jorge Leite - p/contratante Alda Rosanei Almeida Mello

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 017/2018

Partes	Município de Jateí/MS Clara Mayumi Kuraoka
Objeto	A CONTRATADA classificada no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto nº 015 de 07 de Março de 2017, atuará na função de Odontóloga, em decorrência da licença maternidade da servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Odontóloga, Nível VI, Classe E, Vanessa Bogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, conforme a Portaria nº. 028, de 24 de Novembro de 2017, oriunda do JATEÍPREV, que concedeu Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias.
Vigência	03/01/2018 e término em 20/02/2018.
Valor	R\$ 6.691,75 (Seis mil e seiscentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária	10.122.0019.2048 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) nº 695 de 01 de Fevereiro de 2018 e a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	08 de Fevereiro de 2018.
Signatários	Eraldo Jorge Leite - p/contratante Clara Mayumi Kuraoka

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 018/2018

Partes	Município de Jateí/MS Roseli Marques
Objeto	A CONTRATADA classificada no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto nº 033 de 26 de Junho de 2017 atuará na função de Trabalhador Braçal, na Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Vigência	03/01/2018 e término em 30/06/2018.
Valor	R\$ 1.183,93 (Um mil e cento e oitenta e três reais e noventa e três centavos).
Dotação Orçamentária	04.122.0019.2047 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura 319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) nº 695 de 01 de Fevereiro de 2018 e a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	08 de Fevereiro de 2018.
Signatários	Eraldo Jorge Leite - p/contratante Roseli Marques - Contratada

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 019/2018

Partes	Município de Jateí/MS Diego Assunção Gandine
Objeto	O CONTRATADO classificado no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto nº 033 de 26 de Junho de 2017 atuará na função de Lavador de Veículos, na Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Vigência	09/01/2018 e término em 31/12/2018.
Valor	R\$ 1.389,83 (Um mil e trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos)
Dotação Orçamentária	04.122.0019.2047 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura 319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) nº 695 de 01 de Fevereiro de 2018 e a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	08 de Fevereiro de 2018.
Signatários	Eraldo Jorge Leite - p/contratante Diego Assunção Gandine

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 020/2018

Partes	Município de Jateí/MS João Pedro dos Santos Verdigal
Objeto	O CONTRATADO classificado no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto nº 033 de 26 de Junho de 2017 atuará na função de Zelador, à Disposição da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência	09/01/2018 e término em 31/12/2018.
Valor	R\$ 1.183,93 (Um mil e cento e oitenta e três reais e noventa e três centavos).
Dotação Orçamentária	08.122.0019.2058 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social 319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) nº 695 de 01 de Fevereiro de 2018 e a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	08 de Fevereiro de 2018.
Signatários	Eraldo Jorge Leite - p/contratante João Pedro dos Santos Verdigal

PORTARIASREPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 310, DE 04 DE OUTUBRO 2018.

"Concede Licença para Trato de Assuntos de Interesses Particulares, a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) anos consecutivos de Licença para Trato de Assuntos de Interesses Particulares, a servidora JOZIELE DOS SANTOS ARAÚJO, ocupante de cargo de provimento efetivo de Monitor de Ensino, Nível III, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Prefeitura Municipal de Jateí/MS, com início em 03/10/2018 e término em 02/10/2021, com fundamento no Artigo nº 116, da Lei Complementar (Municipal) nº 015, de 14 de Agosto de 2003.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 03 de Outubro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 04 de Outubro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

